

EDITAL SIMPLIFICADO 001/2019-PPGBEA
PPG EM BIOMETRIA E ESTATÍSTICA APLICADA PNDP/CAPES

O programa de Pós-Graduação em Biometria e Estatística Aplicada da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE) comunica a abertura de processo de seleção 1 (um) de Pós-Doutorado, oferecido pelo Programa de Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPES), com duração de até 12 meses.

Período e Local e número de vagas.

As inscrições estão abertas de 21 a 23 de outubro de 2019, exclusivamente por e-mail ppgbea.ufrpe@gmail.com, para o qual os candidatos deverão enviar a documentação digitalizada em PDF, responsabilizando-se pelo envio do conteúdo e pela integridade do arquivo. Número de vagas: 01 (uma).

1) Linha de Pesquisa

- a) Estatística aplicada, modelagem e métodos computacionais.

2) Objetivos

- a) Promover a realização de estudos de alto nível;
- b) Reforçar grupos e linhas de pesquisa do Programa;
- c) Promover a inserção de novos pesquisadores nos projetos desenvolvidos pelo Programa de pós-graduação;
- d) Auxiliar o corpo docente do PPGBEA em coorientação de discentes de mestrado e disciplinas na pós-graduação.

3) Requisitos e atribuições dos candidatos e bolsistas

Do candidato a bolsista exige-se:

- a) Documentação comprobatória do título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de título obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado e aceito pelo Programa de Pós-Graduação, nos termos do Anexo 3 do Regulamento da Portaria 086/2013-CAPES;

- b) Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq, ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;
- c) Não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

Do bolsista exige-se:

- a) Elaborar relatório semestral e anual a ser submetido à aprovação do Programa de Pós-Graduação em até 30 dias após o encerramento de cada período;
- b) Dedicar-se às atividades do projeto de pesquisa e demais atividades pertinentes ao plano de trabalho proposto.
- c) Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas do PNPd, salvo se motivada por força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente comprovada e fundamentada

4) Documentos para inscrição (a serem digitalizados e enviados por email).

- a) Carta de apresentação do candidato contendo:
 - Descrição resumida da trajetória acadêmica e experiência profissional;
 - Link do Currículo Lattes;
 - Interesse em atuar junto ao PPGBEA;
 - Endereço, telefone e e-mail para contato.
 - Documentação comprobatória do currículo Lattes.
- b) Cópia do RG, CPF ou Passaporte.
- c) Cópia do diploma de doutorado ou ata de defesa de tese;
- d) Plano de atividades a serem realizadas, durante o pós-doutorado, com indicação e adequação do plano à linha de pesquisa escolhida;**
- e) Indicação de provável supervisor, docente permanente do programa em Biometria e Estatística Aplicada, professor do DEINFO.

5) Processo seletivo

As propostas serão avaliadas por uma comissão interna composta por três professores do Programa de Pós-Graduação, considerando o pleno atendimento ao solicitado para a

inscrição e a adequação do perfil do candidato às prioridades de pesquisa e de produção científica do Programa. O resultado do Processo Seletivo será publicado no sítio eletrônico do PPGBEA www.ppgbea.ufrpe.br.

5.1 - O plano de atividades, de livre elaboração do candidato, com até 10 páginas, terá peso 0,7, sendo avaliado à adequação das atividades propostas à linha de pesquisa escolhida.

5.2. - A pontuação obtida na análise do Currículo Lattes terá peso 0,3. Serão avaliados os últimos cinco anos, em relação aos quesitos de produção científica.

O Resultado final será publicado no endereço eletrônico do PPGBEA www.ppgbea.ufrpe.br até 31/10/2019.

6) Suspensão e cancelamento da bolsa

Os critérios relativos à suspensão e ao cancelamento da bolsa e os demais regramentos correspondentes constam amparados na Portaria 086/2013-CAPES e serão observados.

7) Disposições finais:

Candidato docente ou pesquisador com vínculo empregatício deverá apresentar o comprovante de afastamento sem vencimento, caso seja selecionado, para que a bolsa seja implementada.

A maior pontuação corresponderá a nota 10,0. Será feita uma regra de três com a pontuação dos demais candidatos para atribuição de suas respectivas notas. Serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7,0.

A bolsa será implementada para o candidato que obtiver maior nota. Os demais candidatos ficarão em lista de espera por ordem de classificação e poderão ser chamados caso haja desistência do primeiro candidato durante o período de vigência da bolsa por este edital. Os casos omissos serão resolvidos pelo colegiado de coordenação didática do programa de pós-graduação em Biometria e Estatística Aplicada.

Informações:
Secretaria do PPGBEA
3320-6490